

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020603 12365039		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2017		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 40%		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	23.000,00
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12364039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2024		Bolsa de Estudos e Auxílio Transporte aos Universitários		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	81.000,00
				404 000 00
TOTAL GERAL			R\$	104.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL GERAL			R\$	104.000,00
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	23.000,00
2016		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60%		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
020603		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	81.000,00
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		

segue fls. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 020/15 - fls. 02 -

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4°) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO